

PORTARIA Nº 1.290/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Complexo Viário e Logístico de Suape - Express Way", proposto pela empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A., que consiste no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão nº 043/2011 - Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que tem por objeto a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, que possui uma extensão de 45 km, no Estado de Pernambuco, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.290/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 08/11/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de

infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2021 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.290, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Rota do Atlântico S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Complexo Viário e Logístico de Suape - Express Way", proposto pela empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A., CNPJ nº 13.799.190/0001-09, que consiste no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão nº 043/2011 - Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que tem por objeto a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, que possui uma extensão de 45 km, no Estado de Pernambuco, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.027928/2021-42 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL
FURTADO**

MAGALHÃES

ANEXO	
Descrição do Projeto	<p>O Projeto de investimento da empresa Concessionária Rota do Atlântico S.A., denominado "Complexo Viário e Logístico de Suape - Express Way", consiste no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de</p> <p>Concessão nº 043/2011 - Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que tem por objeto a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way, que possui uma extensão de 45 km,</p> <p>no Estado de Pernambuco, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços, obras e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Investimentos em balanças de pesagem (Infraestrutura e equipamentos); - Obras de melhoria na rotatória de acesso ao Porto de Suape (curva do boi); - Implantação de iluminação pública; - Implantação de telemática no trecho da VPE034; - Conserva especial do pavimento conforme ciclos de intervenção para recuperação estrutural e funcional dos pavimentos ao longo dos 44km <p>da rodovia; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - Substituições das máquinas e equipamentos utilizados no CCO, nas praças de pedágio e ao longo da via conforme a vida útil dos mesmos.
Nome Empresarial	Concessionária Rota do Atlântico S.A.
CNPJ	13.799.190/0001-09
Relação das Pessoas Jurídicas	- Verona Holding Participações Societárias S.A. - 100% (CNPJ: 35.109.618/0001-79) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rota do Atlântico S.A., realizada em 10 de junho de 2011. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Local de Implantação do Projeto	

Estado de Pernambuco

Brasília, 08/11/2021

REFERÊNCIAS

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.290-de-4-de-novembro-de-2021-357356280>